



Lei nº 6.099 de 28 de MAIO de 2024

**Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO PADRE LUIZ EDUARDO,
e dá outras providências. (*)**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PADRE LUIZ EDUARDO**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, nº 614, Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.000-590, e inscrita no CNPJ sob nº 29.816.430/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 28 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

